



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/081/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
SETADES E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE
JOÃO NEIVA.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº 1483654, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 087.917.387-41, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JOÃO NEIVA**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.403.602/0001-86 com sede à Rua Jacinta PalassiDeAngeli, CEP: 29.680-000 Loteamento Ernesto Santos Silva – João Neiva/ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. **MARIA MELÂNIA RUY TOLOMEI DE ARAÚJO**, portadora da CI nº 5.052.152 órgão expedidor SPTC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 396.580.407-30 resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2020-KHJV** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para a manutenção do programa de ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária desenvolvido pela Associação Pestalozzi de João Neiva, através de materiais de custeio e de consumo, visando a melhoria da qualidade do atendimento a noventa e oito (98) pessoas com deficiência conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 44.999,78 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 44.999,78 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte 101 ED: 3.3.50.43 - R\$ 44.999,78

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/11/2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, 30 de dezembro de 2020.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

MARIA MELÂNIA RUY TOLOMEI DE ARAÚJO

Presidente da Associação Pestalozzi de João Neiva

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES
assinado em 30/12/2020 17:35:42 -03:00

MARIA MELANIA RUY TOLOMEI DE ARAUJO
CIDADÃO
assinado em 30/12/2020 17:32:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/12/2020 17:35:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAMIRIS FRAGA DE PAULA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - SETADES - CCONV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-W6D4WP>



CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "SEMENTE DE AMOR"
MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI JOÃO NEIVA, CNPJ: 32.403.602/0001-86
Recredenciamento de acordo com a Resolução CEE nº 2883/2011 Publicação: D.O 21/10/11
Lei de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 5.048/1995
Lei de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.516/2004
Rua Jacinta Palassi de Angeli, Nº81 Loteamento Ernesto Santos Silva- ES
CEP 29.680-000 TEL: (27) 3258-2499 / 99974-8514 E-mail: pestalozzijn@yahoo.com.br

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome		CNPJ
Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro	Cidade	CEP
Barro Vermelho	Vitória	29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Home Page https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome		CNPJ
Associação Pestalozzi de João Neiva		32.403.602/0001-86
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Jacinta PalassiDeAngeli		
Bairro	Cidade	CEP
Loteamento Ernesto Santos Silva	João Neiva	29.680-000
E-mail da Instituição pestalozzijn@yahoo.com.br		Home Page Facebook Pestalozzi João Neiva
Telefone 1 (27) 3258-2499	Telefone2 (27)99974-8514	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome		CPF:	
Maria Melânia Ruy Tolomei de Araújo		396.580.407-30	
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
5.052.152	SPTC/RJ	Presidente	Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Etoe Broto- Nº 371			
Bairro	Cidade	CEP	
Vila Nova	João Neiva	29.680-000	
Telefone 1 (27) 3258-2499	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome			
Liliane Ferreira Nunes Capucho			
Área de Formação		Nº do Registro no Conselho Profissional	
Serviço Social		4008	
Bairro	Cidade	CEP	
Solar Bitti	Aracruz	29.190-000	
E-mail do Técnico liliferreira1@hotmail.com			
Telefone do Técnico 1 (27)3258-2499		Telefone do Técnico 2 (27)99963-5869	

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE



“A Associação Pestalozzi de João Neiva” constitui-se como organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de interesse público e social, inscrita no CNPJ 32.403.602-86, filiada à Federação Nacional das Associações Pestalozzi (FENAPESTALOZZI – Brasília) e vinculada à Federação Estadual das Associações Pestalozzi (FEPESTALOZZI – ES). Foi fundada em 17 de junho de 1992, funcionando inicialmente em prédio cedido pela prefeitura municipal de João Neiva, e a partir de 27 de abril de 2001 conquistou a sua sede própria na Rua Jacinta Palassi De Angeli, nº 81, Loteamento Ernesto Santos Silva, no bairro Gadioli, com abrangência na zona rural e urbana.

A cada três anos, os associados efetivos contribuintes elegem seus administradores em Assembléia Geral constituindo a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal que se encarregam da Gestão e do controle financeiro, dentre outras atribuições. Esta estrutura funciona atrelada a estrutura funcional, composta por uma Presidente, um corpo docente e discente, equipe técnica, equipe pedagógica, oficineiro, cozinheira, auxiliar de serviços gerais, secretária e motorista.

A Associação Pestalozzi de João Neiva desenvolve um trabalho de atendimento às pessoas com deficiência intelectual, múltipla, transtorno global do desenvolvimento e do espectro autista, desde o nascimento, sem limitar a faixa etária de atendimento e as suas respectivas famílias. O trabalho é realizado em nível de prevenção, orientação, habilitação e reabilitação, processo de atendimento que utiliza recursos e procedimentos das áreas de saúde, educação, trabalho, assistência social e outras, com vistas à redução das incapacidades, desenvolvimento das potencialidades e habilidades para o trabalho, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

No âmbito da educação, é a mantenedora do Centro Educacional Especializado – CAEE” Semente de Amor”.O Atendimento Educacional Especializado (AEE) acontece em pequenos grupos, 04 vezes na semana, nos turnos matutino e vespertino para até 100 crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, com dificuldades de aprendizagem inseridos no ensino regular, com o objetivo de oferecer atividades pedagógicas que contribuam à inserção e permanência no sistema educacional, além de favorecer o aumento na autoestima e a perseverança na busca de soluções. Um dia da semana é destinado ao planejamento das atividades com a equipe pedagógica (pedagogo, professores e cuidadores).

No intuito de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias, a Associação Pestalozzi de João Neiva oferta atendimento sócios assistenciais por meio do Programa de Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária, desenvolvendo atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, assim como atividades especializadas de Habilitação e Reabilitação executadas por profissionais especializados, conforme Resolução



CNAS nº 109/2014, conhecida como Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais.

Portanto, a Associação Pestalozzi de João Neiva é uma Organização da Sociedade Civil que atua de forma preventiva no campo da Assistência Social, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho da Criança e do Adolescente, e tem por finalidade a prestação gratuita do serviço sócio assistencial também no âmbito da Proteção Social Básica, mantendo parceria com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que realiza o monitoramento e avaliação dos serviços prestados à pessoa com deficiência intelectual, múltipla, transtorno global do desenvolvimento e do espectro autista, visando à promoção de sua inclusão na vida comunitária, no mercado de trabalho sempre articulando com ações sociais, educacionais, de saúde, lazer e cultura.

Assim, o técnico de referência do CRAS realiza o cadastramento das famílias dos usuários inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovendo o acompanhamento destas, inserindo-as ou desligando-as dos serviços.

Importante ressaltar que recentemente foram feitas entrevistas com os responsáveis na qual se constatou que o aspecto econômico da comunidade atendida pela Associação Pestalozzi de João Neiva é de vivência de situação de vulnerabilidade econômica e social e, de acordo com as necessidades, as famílias são encaminhadas ao CRAS para serem inseridas no CADUNICO e outros programas do Governo Federal a que tiverem direito. Portanto, o público atendido, em sua maioria, é originário de famílias com baixa renda que necessitam de complementação de renda através de programas sociais (BPC- Benefício de Prestação Continuada, BF- Bolsa Família). Declararam ainda renda familiar mensal de um salário mínimo, e o nível de escolaridade dos familiares atingindo é no máximo o Ensino Fundamental.

A equipe técnica da Associação Pestalozzi de João Neiva é formada pela Assistente Social, Psicólogo, Educador Social e o Pedagogo, que juntamente com o técnico de referência do CRAS, reúnem-se de acordo com a demanda, a fim de discutir o planejamento das atividades de forma conjunta e integrada visando à troca de informações para a solução dos problemas encontrados na execução dos serviços sociosassistenciais.

As intervenções pautam-se em experiências lúdicas, culturais e pedagógicas, como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade, e proteção social, por meio das oficinas, que oportunizam a convivência social, a participação cidadã, e a formação geral para o mundo.

Para os Grupos de Convivência são disponibilizadas até 100 vagas, para atender aos usuários com idade acima de 17 anos que não estão incluídos na rede regular de ensino, porém, vale ressaltar que as vagas não estão todas preenchidas e cada usuário pode ter vários atendimentos nas diferentes oficinas. São preenchidas fichas individuais onde se detecta a aptidão de cada um.



As oficinas são ofertadas quatro vezes por semana e organizadas em pequenos grupos de no máximo 10 usuários nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a faixa etária, interesses e objetivos. Cada oficina possui uma dinâmica de revezamento para os atendimentos, sendo estes, discutidos entre os profissionais envolvidos a fim de definir a melhor forma de se atingir os propósitos determinados para aquele usuário. Cada educador realiza o planejamento pautado na realidade de cada grupo obedecendo a um planejamento individualizado. Dentre as oficinas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, citamos:

A Oficina Socioeducativa de Informática: é ofertada duas vezes por semana para 60 usuários nos turnos matutino e vespertino, organizados em pequenos grupos de 15 pessoas, com duração de 2h para cada grupo, inserindo-os no mundo virtual, possibilitando o acesso dos usuários às novas tecnologias de informação como forma de inclusão social e ferramenta de aprendizagem.

A Oficina Socioeducativa de Artesanato: acontece uma vez por semana nos turnos matutino e vespertino para 40 crianças, jovens e adultos, organizados em pequenos grupos com duração de 2h para cada grupo, promovendo momentos de recreação e interação, possibilitando a ampliação artística e cultural, estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciando a formação cidadã e a convivência social.

A Oficina Socioeducativa de Música: acontece duas vezes por semana nos turnos matutino e vespertino para 70 crianças, jovens e adultos organizados em pequenos grupos por faixa etária, com duração de 1h30min para cada grupo promovendo a interação, concentração, conhecimento, recreação entre os participantes, despertando a sensibilidade e o interesse pela música permitindo a interpretação e a expressividade das emoções por meios de técnicas e diferentes estilos musicais estimulando a sensibilidade auditiva, motora e oral e a convivência social.

A Oficina Socioeducativa de Capoeira: acontece uma vez por semana nos turnos matutinos e vespertinos para 70 crianças, jovens e adultos, organizados em pequenos grupos por faixa etária com duração de 1h para cada grupo, com benefícios para o corpo e a mente despertando a cooperação, a disciplina, o espírito de equipe, desenvolvendo as potencialidades psicomotoras e cognitivas, a integração social, contribuindo para a qualidade de vida das crianças, dos jovens e dos adultos.

As oficinas estão organizadas de acordo com o número de vagas disponíveis, por isto, nem todas possuem a mesma carga horária.

Para os usuários específicos que possuem comprometimento neurológico, também são realizados atendimentos clínicos de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, em estimulação precoce (para crianças de 0 a 04 anos), com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor sem necessariamente estar associado a outros comprometimentos intelectuais.



No ano de 2019 eram disponibilizados atendimentos clínicos de Fisioterapia visando à habilitação e a reabilitação dos usuários; atendimentos de Fonoaudióloga para trabalhar à fala, linguagem e comunicação geral; atendimentos de Psicologia para trabalhar os relacionamentos familiares, as habilidades sociais para mediação de conflitos, melhores convivência no grupo social, aceitarem e entender as diferenças.

Para o ano de 2020 a instituição busca por parceria para contratar um terapeuta ocupacional, psicólogo, fonodólogo e fisioterapeuta, através de termo de fomento com a Secretaria de Saúde do município de João Neiva.

Quatro vezes por semana, são ofertados atendimentos de Pedagogia para melhor desempenho dos usuários em atividades que preservem os conhecimentos anteriores, com estímulo ao desenvolvimento de novas habilidades.

O Serviço Social é parte integrante da equipe técnica inter e multiprofissional da instituição, tendo como função, recepcionar os novos usuários de nossos serviços, assim como de acompanhar a sua evolução e apoiar seus familiares em todo o processo. Desenvolve trabalho social de Acolhida; Visita familiar; Escuta; Mediação de Conflitos; Orientação e encaminhamentos para inserção em serviços da rede socioassistencial e serviços de outras políticas públicas; Orientação sócio familiar; Desenvolvimento de atividades de convívio familiar, grupal e social; Informação, comunicação e defesa de direitos; Fortalecimento da função protetiva da família; Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário; Mobilização para a cidadania (participação junto com os usuários em Conferências e Fóruns de Auto defensores, dentro e fora do município).

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Programa de Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária desenvolvido pela Associação Pestalozzi de João Neiva, através de materiais de custeio e de consumo, visando à melhoria da qualidade do atendimento a noventa e oito (98) pessoas com deficiência.

6.2. Objetivo geral

Aperfeiçoar as ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e o desenvolvimento das atividades de convivência e fortalecimento de vínculos com maior eficiência e eficácia, que valorizem o ser humano.

6.3. Objetivos específicos



- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo no ambiente.
- Fornecer material necessário ao desenvolvimento das oficinas de artes, música, informática, capoeira e culinária proporcionando sua constante reposição e a continuidade do trabalho proposto;
- Promover vivências lúdicas nas oficinas desenvolvendo as habilidades, potencialidades e o protagonismo dos usuários;
- Orientar os usuários quanto ao uso consciente dos materiais adquiridos e seu melhor aproveitamento;
- Propiciar aos usuários uma visão de autonomia com realização de atividades de vida diária no mundo virtual e sua posterior inclusão no mercado de trabalho;
- Oferecer um espaço de qualidade e organizado para atender os usuários e seus familiares.

6.4. Público beneficiário da proposta

Noventa e oito (98) pessoas com deficiência, intelectual, múltipla, transtorno global do desenvolvimento e do espectro autista, residentes no município de João Neiva e municípios vizinhos.

6.5. Justificativa

A "Associação Pestalozzi de João Neiva" é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de interesse público e social que atende atualmente a 91 pessoas com deficiência na faixa etária de zero a idades mais avançadas (crianças, jovens, adultos e idosos) residentes no município de João Neiva, com abrangência nas zonas rural e urbana, e vem desde então se firmando como entidade filantrópica, com Estatuto e Diretoria próprios, pautados em princípios de prestação gratuita de serviços socioassistenciais articulados com ações educacionais e de saúde.

Os serviços socioassistenciais prestados pela Associação Pestalozzi de João Neiva tem o objetivo prevenir e proteger das situações de vulnerabilidade e risco social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras), por meio do desenvolvimento das potencialidades, aquisições, autonomia, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, defesa e garantia de direitos, contribuindo para a qualidade de vida dos usuários e familiares, em articulação com os outros setores da Entidade.

Tendo em vista que a instituição necessita ter sempre em estoque **materiais de consumo** (didático-pedagógicos) para uso diário nas oficinas de artes, música, culinária e informática, o custeio destes será de suma importância à continuidade destas atividades com foco na



convivência, fortalecimento de vínculos, no desenvolvimento da autonomia e independência e de melhoria na qualidade de vida dos usuários.

Já o custeio dos **materiais de consumo de limpeza** proporcionará ambiente acolhedor, organizado e em condições dignas de higiene aos usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais.

O custeio de **materiais de higiene pessoal** atenderá a necessidade de cuidados básicos aos usuários durante o atendimento na instituição, proporcionando melhor aproveitamento das atividades propostas.

O custeio, com **energia, água, telefone e segurança**, irá contribuir com as ações dos serviços socioassistenciais, possibilitando o desempenho das atividades com maior eficiência e eficácia, reforçando a capacidade institucional, visando atender a demanda pertinente, promovendo espaço de qualidade.

Para atender a demanda a instituição oferece aos usuários transporte, tendo em vista a necessidade de aquisição de **Combustível** para garantir o atendimento sem nenhum prejuízo aos usuários.

Tendo em vista que a instituição oferece transporte, para melhorar o atendimento e dar segurança aos atendidos é necessária a aquisição de **Pneus** para a manutenção do veículo, visando atender a demanda pertinente e oferecer transporte de qualidade.

Visando a necessidade de melhorar o espaço de recreação, busca realizar pequenos reparos para atender melhor os usuários, realizando adequações onde irá ficar os brinquedos e equipamentos de atividades recreativas, será necessário adquirir **materiais de consumo** para melhorar o espaço recreativo. Esta atividade busca oferecer estimulação motora e socialização entre os usuários.

Todavia, as atividades do Programa de Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção à Vida Comunitária cumprem um importante papel em relação à garantia de direitos na qual se inclui as seguranças afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a proteção integral dos usuários.

Por fim, justifica-se que a aquisição de materiais de consumo e custeio se faz necessário a fim de melhorar e viabilizar maior conforto e acolhimento dos usuários e familiares do Programa de Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção à Vida Comunitária.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta



CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "SEMENTE DE AMOR"
MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI JOÃO NEIVA, CNPJ: 32.403.602/0001-86
Recredenciamento de acordo com a Resolução CEE nº 2883/2011 Publicação: D.O 21/10/11
Lei de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 5.048/1995
Lei de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.516/2004
Rua Jacinta Palassi de Angeli, Nº81 Loteamento Ernesto Santos Silva- ES
CEP 29.680-000 TEL: (27) 3258-2499 / 99974-8514 E-mail: pestalozzijn@yahoo.com.br

Nº DE PROFISSIONAIS	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	PRESIDENTE	ENSINO SUPERIOR	-
01	PEDAGOGA	ENSINO SUPERIOR	25 HORAS
01	SECRETARIA	ENSINO SUPERIOR	40 HORAS
02	CUIDADORA	ENSINO SUPERIOR	25 HORAS
01	INSTRUTOR DE MÚSICA	ENSINO SUPERIOR	08 HORAS
01	INSTRUTORA DE INFORMÁTICA	ENSINO MEDIO	16 HORAS
01	INSTRUTOR RECREATIVO	ENSINO MEDIO	04 HORAS
02	EDUCADOR SOCIAL	ENSINO MEDIO	25 HORAS
03	PROFESSORA	ENSINO SUPERIOR	25 HORAS
02	CUIDADORA	ENSINO SUPERIOR	25 HORAS
01	INSTRUTOR DE CAPOEIRA	ENSINO MÉDIO	8 HORAS
01	COZINHEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS
02	MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS
01	ASG	ENSINO MÉDIO	40 HORAS
01	ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	16 HORAS
01	CONTADOR	ENSINO SUPERIOR	-

OBS: Está sendo firmada parceria com a Secretaria de Saúde do município de João Neiva, onde serão contratados os profissionais como: Fonodióloga, Fisioterapeuta, Psicóloga e Terapeuta Ocupacional.

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A metodologia utilizada para saber o grau de satisfação será através de pesquisa de opinião com os atendidos, reuniões mensais com os pais/responsáveis e relatórios individuais e em equipe.

O resultado da pesquisa será divulgado em Reunião de Pais/Responsáveis e afixado no mural da Entidade, com envio na prestação de conta final da parceria.

6.8. Sustentabilidade da proposta

No ano de 2019, a Entidade firmou parceria com a Prefeitura Municipal de João Neiva, por intermédio da Secretaria de Assistência com o do Termo de Fomento Nº 003/2019 e Fundo Municipal de Infância e Adolescência (FIA) com o Termo de Fomento 007/2019. Para manter a continuidade das atividades propostas aos atendimentos às pessoas com deficiência e seus familiares, a Instituição continuará buscando parcerias com órgãos públicos, emendas parlamentares, poder judiciário, eventos e empresas privadas de diversas formas e fontes, inovando e acrescentando novas metodologias sem prejudicar a essência da proposta.

6.9. Período de execução do objeto



CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "SEMENTE DE AMOR"
MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI JOÃO NEIVA, CNPJ: 32.403.602/0001-86
Recredenciamento de acordo com a Resolução CEE nº 2883/2011 Publicação: D.O 21/10/11
Lei de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 5.048/1995
Lei de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.516/2004
Rua Jacinta Palassi de Angeli, Nº81 Loteamento Ernesto Santos Silva- ES
CEP 29.680-000 TEL: (27) 3258-2499 / 99974-8514 E-mail: pestalozzijn@yahoo.com.br

Início: Abril/2020

Término: Março/2021

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Custeio de 100% de água, energia, telefone e segurança tecnológica (sistema de alarme), visando maior conforto e acolhimento dos usuários e familiares participantes do Programa de Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção à Vida Comunitária.		Valor (R\$): 10.221,00	
Indicador(es): <ul style="list-style-type: none">- Nº de atendidos na instituição- Satisfação dos familiares atendidos pelo Programa de Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção à Vida Comunitária			
Metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none">• Organização das contas pagas, para prestação de contas;• As contas pagas serão arquivadas no arquivo da secretaria da instituição.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Custeio dos materiais de consumo	R\$ 10.221,00	Dez/20	Nov/21
1.2. Planejamento e desenvolvimento das atividades	-	Dez/20	Nov/21
1.3 Acompanhamento Socioassistencial aos grupos de usuários	-	Dez/20	Nov/21
1.4. Avaliação da satisfação dos usuários	-	Dez/20	Nov/21
1.5. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à SETADES.	-	Dez/20	Nov/21
Meta 2: Aquisição Combustível para atender os usuários com transporte.		Valor (R\$) 11.250,00	
Indicador (es): <ul style="list-style-type: none">- Satisfação dos usuários atendidos com o transporte.			
Metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none">▪ Aquisição de combustível será realizada através da melhor proposta, mais vantajosa;▪ Satisfação dos usuários atendidos nas atividades ofertadas na instituição;▪ Também serão elaborados relatórios informativos sobre a execução da meta 2, por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e em cumprimento à prestação de contas final da parceria.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Aquisição de combustível	R\$ 11.250,00	Dez/20	Nov/21
2.2. Avaliação da satisfação dos usuários ao transporte	-	Dez/20	Nov/21
2.3. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à SETADES.	-	Dez/20	Nov/21
Meta 3: Aquisição de pneus para melhorar o transporte dos usuários.		Valor (R\$): 11.250,00	
Indicador (es): <ul style="list-style-type: none">- Nº de equipamentos/materiais consumo adquiridos;- Nº de usuários participantes nas atividades;- Satisfação dos usuários atendidos nas atividades ofertadas na instituição.			



Metodologia de execução:

- Será realizada cotação de preços e, posteriormente, aquisição e compra dos pneus.
- Avaliação da satisfação dos usuários com o transporte;
- Haverá o registro fotográfico da compra realizada;
- Também serão elaborados relatórios informativos sobre a execução da meta 3, por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e em cumprimento à prestação de contas final da parceria.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Aquisição dos pneus	R\$ 1.725,32	Dez/20	Nov/21
3.2. Instalação dos pneus no veículo	-	Dez/20	Nov/21
3.6. Elaboração de relatórios informativos para atendimento ao monitoramento e prestação de contas final da parceria.	-	Dez/20	Nov/21

Meta 4: Aquisição de 100% dos materiais didático-pedagógico para a utilização nas oficinas de artes, música, recreativa, informática, e em atividades de habilitação e reabilitação.	Valor (R\$): 8.218,58
---	------------------------------

Indicador(es):

- Nº de produtos didático-pedagógicos adquiridos;
- Nº de usuários atendidos nas oficinas de artes, música, recreativa, informática, e nas atividades da Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência.

Metodologia de execução:

- Para a aquisição de materiais didático-pedagógico será feita a cotação de preços, com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra.
- Os materiais adquiridos serão armazenados nos armários da secretaria e nos armários em sala de aula.
- Para o desenvolvimento das oficinas e das atividades de habilitação e reabilitação será elaborado planejamento e posterior avaliação com a participação dos usuários.
- Haverá o registro fotográfico do desenvolvimento das oficinas e atividades de habilitação e reabilitação junto aos usuários, no que se refere ao uso dos materiais didático-pedagógico adquiridos;
- Também serão elaborados relatórios informativos sobre a execução da meta 6, por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e em cumprimento à prestação de contas final da parceria.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
6.1. Aquisição de materiais didático-pedagógicos	R\$8.218,58	Dez/20	Nov/21
6.2. Armazenamento dos materiais didático-pedagógicos	-	Dez/20	Nov/21
6.3. Utilização dos materiais didático-pedagógico nas oficinas especificadas e nas atividades de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência	-	Dez/20	Nov/21
6.4. Elaboração de relatórios informativos para atendimento ao monitoramento e prestação de contas final da parceria.	-	Dez/20	Nov/21



Meta 5: Aquisição de 100 % de materiais de limpeza para utilização no espaço físico da OSC, visando o atendimento com qualidade aos usuários da entidade.		Valor (R\$): 5.391,23	
Indicador (es): <ul style="list-style-type: none">Nº de materiais de limpeza adquiridos			
Metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none">Para a aquisição de materiais limpeza será feita a cotação de preços, com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra. No ato de recebimento dos materiais será realizada a conferência com a nota fiscal.Os materiais de limpeza serão armazenados em local adequado.Será realizada diariamente a limpeza geral e organização do espaço físico pelos auxiliares de serviços gerais, sob a supervisão da área administrativa, proporcionando ambiente organizado e acolhedor aos usuários.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
7.1. Aquisição de produtos de limpeza;	R\$ 5.391,23	Dez/20	Nov/21
7.2. Armazenamento dos produtos de limpeza;	-	Dez/20	Nov/21
7.3. Utilização dos materiais de limpeza no espaço físico da OSC	-	Dez/20	Nov/21

Meta 6: Aquisição de 100 % de materiais de higiene pessoal, visando o atendimento com qualidade aos usuários da entidade.		Valor (R\$): 5.391,23	
Indicador (es): <ul style="list-style-type: none">Nº de materiais de higiene pessoal adquiridos			
Metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none">Para a aquisição de materiais de higiene pessoal será feita a cotação de preços, com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra. No ato de recebimento dos materiais será realizada a conferência com a nota fiscal.Os materiais de higiene pessoal serão armazenados em local adequado.Os materiais de higiene serão utilizados na higienização e cuidados básicos dos usuários durante o atendimento na instituição.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Aquisição de produtos de higiene pessoal;	R\$ 3.322,95	Dez/20	Nov/21
3.2. Armazenamento dos produtos de higiene pessoal;	-	Dez/20	Nov/21
3.3. Utilização dos materiais de higiene pessoal	-	Dez/20	Nov/21

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
6.1 7.1 Aquisição de produtos de higiene pessoal;	R\$ 4.870,70	Dez/20	Nov/21
6.2 Armazenamento dos produtos de higiene pessoal;	-	Dez/20	Nov/21
6.3 Utilização dos materiais de higiene pessoal	-	Dez/20	Nov/21



CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "SEMENTE DE AMOR"
MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI JOÃO NEIVA, CNPJ: 32.403.602/0001-86
Recredenciamento de acordo com a Resolução CEE nº 2883/2011 Publicação: D.O 21/10/11
Lei de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 5.048/1995
Lei de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.516/2004
Rua Jacinta Palassi de Angeli, Nº81 Loteamento Ernesto Santos Silva- ES
CEP 29.680-000 TEL: (27) 3258-2499 / 99974-8514 E-mail: pestalozzijn@yahoo.com.br

Meta 7: Aquisição de materiais de consumo, onde será realizada adequações no espaço de atividade recreativa.	Valor (R\$): 4.870,70		
Indicador (es): <ul style="list-style-type: none">- Nº de equipamentos/materiais consumo adquiridos;- Nº de usuários participantes nas atividades;- Satisfação dos usuários atendidos nas atividades ofertadas na instituição.			
Metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none">▪ Para a aquisição de materiais de consumo será feita a cotação de preços, com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra. No ato de recebimento dos materiais será realizada a conferência com a nota fiscal.▪ Foto do espaço com as adequações realizadas.▪ Relatório da oficina recreativa.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
7.1 Aquisição do material de consumo	R\$ 4.870,70	Dez/20	Nov/21
7.2 Adequação do espaço	-	Dez/20	Nov/21
7.3 Utilização dos materiais	-	Dez/20	Nov/21

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO				
1. Caneta	UN	50	99,00	49,50
2. Grampeador	UN	3	10,10	30,30
3. Pincel para quadro branco	UN	30	5,40	162,00
4. Tesoura grande	UN	10	14,99	149,90
5. Borracha ponteira	UN	98	0,38	37,24
6. Caneta hidrocor	UN	50	14,23	711,50
7. Emborrachado liso	UN	100	2,10	210,00
8. Fita adesiva crepe 48x50	UN	50	13,57	678,50
9. Lápis de cor 24	UN	50	16,90	845,00
10. Papel a4	UN	30	26,23	786,90
11. Pasta trilho transparente	UN	50	3,00	150,00
12. Pasta de az	UN	20	16,90	338,00
13. Massa de modelar	UN	30	6,93	207,90
14. Caderno brochura 98l	UN	100	9,90	990,00
15. Caderno brochura 48l	UN	100	6,93	693,00
16. Durex 12x40	UN	20	2,97	59,40
17. Lápis	UN	200	0,52	104,00
18. Tinta guache 250 ml	UN	20	7,90	158,00
19. Tesoura pequena	UN	22	5,57	122,54
20. Cola branca 90g	UN	30	4,90	147,00
21. Cola colorida	UN	20	8,23	164,60
22. Corretivo	UN	10	2,93	29,30
23. Clipes 06	UN	20	5,99	119,80
24. Giz de cera	UN	40	2,93	117,20
25. Cola para isopor	UN	20	3,03	60,60
26. Caixa organizadora	UN	10	29,90	299,00
27. Pasta Sanfonada	UN	10	19,90	199,00
28. Pasta Catalogo	UN	10	8,90	89,00
29. Cartolina	UN	50	1,03	51,50



CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "SEMENTE DE AMOR"
MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI JOÃO NEIVA, CNPJ: 32.403.602/0001-86
Recredenciamento de acordo com a Resolução CEE nº 2883/2011 Publicação: D.O 21/10/11
Lei de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 5.048/1995
Lei de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.516/2004
Rua Jacinta Palassi de Angeli, Nº81 Loteamento Ernesto Santos Silva- ES
CEP 29.680-000 TEL: (27) 3258-2499 / 99974-8514 E-mail: pestalozzijn@yahoo.com.br

30. Papel Cartão	UN	30	1,60	48,00
31. Plástico Transparente	UN	10	7,93	79,30
32. Papel adesivo transparente	UN	10	7,26	72,60
33. Papel adesivo liso	UN	10	10,90	109,00
34. Papel adesivo estampado	UN	10	14,90	149,00
Subtotal (1)				8.218,58
MATERIAL DE LIMPEZA				
1. Álcool	UN	30	8,56	256,80
2. Saco de lixo 200l pct100	UN	10	63,10	631,00
3. Saco de lixo 100l pct100	UN	10	37,29	372,90
4. Saco de lixo 50l pct 100	UN	20	15,79	315,80
5. Sabão em pó	UN	20	14,33	286,60
6. Agua sanitária	UN	20	6,46	129,20
7. Sabão em barra	UN	20	5,82	116,40
8. Detergente	UN	200	1,89	378,00
9. Multiuso 500g	UN	100	4,70	470,00
10. Saco de chão	UN	10	7,53	75,30
11. Cloro	UN	30	19,66	589,80
12. Desinfetante	UN	50	8,96	448,00
13. Vassoura	UN	10	16,39	163,90
14. Rodo	UN	10	16,19	161,90
15. Balde médio	UN	5	8,40	42,00
16. Balde grande	UN	5	22,28	111,40
17. Bacia grande	UN	2	59,66	119,32
18. Bacia média	UN	5	12,93	64,65
19. Amaciante	UN	20	7,23	144,60
20. Panela Pressão 7 L	UN	3	115,23	345,69
21. Panela Pressão 10L	UN	1	167,97	167,97
Subtotal (2)				5.391,23
MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL				
1. Papel higiênico pct 12	UN	100	14,59	1.459,00
2. Creme dental	UN	100	3,46	346,00
3. Álcool gel	UN	5	55,43	277,15
4. Papel Toalha Inter folha	UN	10	8,46	84,60
5. Sabonete Líquido	UN	10	18,33	183,30
6. Toalha de Banho	UN	10	28,23	282,30
7. Toalha de Rosto	UN	10	15,90	159,00
8. Lençol de casal elástico	UN	10	29,93	299,30
9. Lençol de Solteiro elástico	UN	10	23,23	232,30
Subtotal (3)				3.322,95

MATERIAL PARA PEQUENOS REPAROS

Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Piso para revestimento externo	27,50	3.025,00
02	Rejunte 05 kg	25,30	632,50
03	Argamassa externo 20 kg	26,96	1.213,20
TOTAL			R\$ 4.870,70



MATERIAL DE CONSUMO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Água	R\$ 112,81	R\$ 1.128,10
02	Energia	R\$ 519,62	R\$ 5.196,20
03	Telefone	R\$ 265,62	R\$ 2.656,20
04	Gasolina Comum	R\$ 4,37	R\$ 4.370,00
05	Óleo Diesel	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00
06	Segurança	R\$ 124,05	R\$ 1.240,50
07	Pneu	R\$ 431,33	R\$ 1.725,32
	TOTAL		R\$ 23.196,32

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Dez/20	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021
-	R\$ 44.999,78	-	-	-	-
Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021
-	-	-	-	-	-

APORTE DA OSC					
Dez/20	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021
-	-	-	-	-	-
Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021
-	-	-	-	-	-

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto à **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.



CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "SEMENTE DE AMOR"
MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI JOÃO NEIVA, CNPJ: 32.403.602/0001-86
Recredenciamento de acordo com a Resolução CEE nº 2883/2011 Publicação: D.O 21/10/11
Lei de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 5.048/1995
Lei de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.516/2004
Rua Jacinta Palassi de Angeli, Nº81 Loteamento Ernesto Santos Silva- ES
CEP 29.680-000 TEL: (27) 3258-2499 / 99974-8514 E-mail: pestalozzijn@yahoo.com.br

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em, ____ de _____ de 2020.

MARIA MELÂNIA RUY TOLOMEI DE ARAÚJO
Presidente da Associação Pestalozzi de João Neiva

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES). Em, ____ de _____ de 2020.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA MELANIA RUY TOLOMEI DE ARAUJO

CIDADÃO
assinado em 07/01/2021 11:22:35 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES
assinado em 07/01/2021 12:04:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/01/2021 12:04:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAMIRIS FRAGA DE PAULA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - SETADES - CCONV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-R6D6MQ>

Vitória (ES), quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021.

Resumo do Termo de Fomento SETADES/089/2020

Processo nº.: 2020-T5M1D

Registro SIGEFES: 200459

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À VELHICE.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos por meio da aquisição de equipamentos para instalação de uma usina fotovoltaica e aquisição de materiais permanentes para adequação do espaço físico, visando à melhoria da qualidade de atendimento aos usuários da Assistência Social em situação de abrigamento institucionalizado.

Valor: R\$ 55.239,56 (cinquenta cinco mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) de responsabilidade da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº 386, 493 e 127 da LOA 2020, e R\$ R\$239,56 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) de aporte de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.42 - R\$ 55.000,00

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora Kelly Lucas Santiago - matrícula nº 2438283.

Gestor Suplente: Servidora Teresa Leny Papazanaki Ferreira - matrícula nº 2812290.

Vitória, 05 de janeiro de 2021.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 637976

Resumo do Termo de Fomento SETADES/091/2020

Processo nº.: 2020-5XT37

Registro SIGEFES: 200462

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: UNIÃO DE CEGOS DOM PEDRO II.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela UNICEP destinado às pessoas com deficiência visual e suas respectivas famílias, cuja despesa está direcionada ao custeio da equipe de apoio (motorista, cozinheira, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo, zelador) e de materiais de consumo de gênero

alimentício para a complementação da alimentação, visando o atendimento com qualidade e excelência. Pelo período de 11 meses, visando à melhoria do acolhimento e da qualidade do serviço prestado.

Valor: R\$ 99.987,87 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº 38 da LOA 2020.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - R\$ 99.987,87

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora Kelly Lucas Santiago - matrícula nº 2438283.

Gestor Suplente: Servidora Carliza Pereira Pinto - matrícula nº 3371387.

Vitória, 30 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 637978

Resumo do Termo de Fomento SETADES/085/2020

Processo nº.: 2020-QC91P

Registro SIGEFES: 200425

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO PESTOLOZZI DE VILA PAVÃO

Objeto: Cooperação Técnica e Financeira para continuidade do serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos (SCFV) executado pela entidade por meio de execução de despesas de custeio (aquisição de material de consumo e contratação de equipe encarregada pela execução), visando à melhoria do atendimento de 17 usuários bem como seus familiares.

Valor: R\$ 14.975,09 (quatorze mil novecentos e setenta e cinco reais e nove centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº 720 da LOA 2020.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - R\$ 14.975,09

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora Kelly Lucas Santiago - matrícula nº 2438283.

Gestor Suplente: Servidora Silvia Alice Barreto Campos - matrícula nº 3680002.

Vitória, 30 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 637994

Resumo do Termo de Fomento SETADES/086/2020

Processo nº.: 2020-BRFC7

Registro SIGEFES: 200434

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMAES DE VITÓRIA

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cuja despesa será destinada ao custeio de parte da equipe encarregada pela execução (01 assistente social e 01 orientador social), visando a qualidade de atendimento a 120 crianças e adolescentes e suas famílias.

Valor: R\$ 44.895,90 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº 298 e 223 da LOA 2020 e R\$ 4.895,90 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) de aporte de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - R\$ 40.000,00

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Gestor Suplente: Servidora Carliza Pereira Pinto - matrícula nº 3371387.

Vitória, 30 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 638000

Resumo do Termo de Fomento SETADES/059/2020

Processo nº.: 2020-1G9VD

Registro SIGEFES: 200336

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DE VITÓRIA - VITÓRIA DOWN

Objeto: Cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, pagamento de serviços de terceiros e contratação de oficinairos, com vistas a melhoria dos serviços prestados aos 45 usuários com

síndrome de Down atendidos pela OSC.

Valor: R\$ 59.461,42 (cinquenta nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº 542, 701, 768 e 1119 da LOA 2020.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - R\$ 49.512,44 e 4.4.50.42 - R\$ 9.948,98

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora Kelly Lucas Santiago - matrícula nº 2438283.

Gestor Suplente: Servidora Carliza Pereira Pinto - matrícula nº 3371387.

Vitória, 29 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 638005

Resumo do Termo de Fomento SETADES/054/2020

Processo nº.: 2020-NBP2J

Registro SIGEFES: 200303

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DE CARIACICA - CARIACICA DOWN

Objeto: cooperação técnica e financeira para a manutenção dos serviços prestados na área da assistência social, especialmente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da aquisição de um veículo, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Valor: R\$40.856,67 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$40.000,00 (quarenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº 795 da LOA 2020 e R\$856,67 (oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) de aporte de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.42 - R\$40.000,00

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora Kelly Lucas Santiago - matrícula nº 2438283.

Gestor Suplente: Servidora Carliza Pereira Pinto - matrícula nº 3371387.

Vitória, 30 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 638009

Resumo do Termo de Fomento SETADES/081/2020**Processo nº.:** 2020-KHJV**Registro SIGEFES:** 200421**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JOÃO NEIVA**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a manutenção do programa de ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária desenvolvido pela Associação Pestalozzi de João Neiva, através de materiais de custeio e de consumo, visando a melhoria da qualidade do atendimento a noventa e oito (98) pessoas com deficiência.**Valor:** R\$ 44.999,78 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº 146, 715 e 1271 da LOA 2020.**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191. 2239**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 - R\$ 44.999,78 **Fonte:** 101**Gestor Titular:** Servidora Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.**Gestor Suplente:** Servidora Silvia Alice Barreto Campos - matrícula nº 3680002.

Vitória, 30 de dezembro de 2020.

Cynthia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 638013**Resumo do Termo de Fomento SETADES/060/2020****Processo nº.:** 2020-22V3J**Registro SIGEFES:** 200445**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** INSPETORIA NOSSA SENHORA DA PENHA**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para crianças e adolescentes, de 07 a 17 anos, por meio da contratação de equipe encarregada para execução (assistente social e auxiliar de serviços gerais) visando a melhoria do atendimento aos usuários.**Valor:** R\$20.297,69 (vinte mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$20.000,00 (vinte mil reais) de responsabilidade da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº 50 da LOA 2020

e R\$297,69 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) de aporte de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191. 2239**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 - R\$20.000,00 **Fonte:** 101**Gestor Titular:** Servidora Kelly Lucas Santiago - matrícula nº 2438283.**Gestor Suplente:** Servidora Silvia Camila Gil Marcelino da Penha - matrícula nº 4303103.

Vitória, 30 de dezembro de 2020.

Cynthia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 638088**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****Resumo de Termo de Contrato****Contrato nº** 131/2020**Pregão nº** 013/2020**Processo nº** 2020-V21NZ**Contratante:** Secretaria de Estado da Cultura**Contratada:** SCANSYSTEM LTDA.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SCANNER PLANETÁRIO

Valor: R\$ 179.800,00.

Dotação Orçamentária: 10.40.101.13.391.0043.2301;**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.35; **Fonte:** 0101**Vigência:** 30/12/2020 a 29/12/2022

Vitória, 05 de janeiro de 2021

Carolina Ruas Palmares

Secretária de Estado da Cultura - Em exercício

Protocolo 638052**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****Instituto de Defesa****Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PESQUISA DE MERCADO Nº. 001/2021**O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF torna público a realização de chamamento público de mercado para **EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM COLETA E TRANSPORTE AÉREO/ TERRESTRE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE ORIGEM ANIMAL PARA DIAGNÓSTICO NO PAÍS.****Início de recebimento dos orçamentos:** a partir das 08:00 horas do dia 07/01/2021.**Encerramento do recebimento dos orçamentos:** 08/01/2021 às 17:00.O edital de chamamento público poderá ser consultado através do endereço: <http://sistemas.idaf.es.gov.br/arquivos-pregao/>

index.php

Os orçamentos deverão encaminhados dentro do prazo para o e-mail mailto:compras@idaf.es.gov.br.Informações pelo e-mail mailto:cpl@idaf.es.gov.br.

Vitória, 06 de janeiro de 2021.

Juliana Novaes

Pregoeira/IDAF

Protocolo 638140**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº****004-P**, de 06 de janeiro de 2021**O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da LC 194, de 04/12/2000**RESOLVE:****Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Permanente de Pregão Eletrônico, instituída pela Instrução de Serviço Nº 027-P, de 05/05/2020 e alterada pela IS Nº 040-P/2020 e 057-P/2020, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:**Membros Titulares:**

Marissol Passos Corrêa - Pregoeira

Denildo Braz

Carlos Berchmans Pombo Duarte

Membros Suplentes:

Clésio Lisboa do Carmo

Adar Adriano Coan

Art. 2º Na falta ou impedimento da Pregoeira acima designada, será esta substituída por **Denildo Braz** para o exercício das atribuições e funções.**Art. 3º** Esta instrução de serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.**ANTÔNIO CARLOS MACHADO**

Diretor-Presidente

Protocolo 638158

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020

Contratante: INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL/ INCAPER

Processo Nº: 87445441

Forma de Contratação: Concorrência NCB 003/2020 - Incaper 3B5-4.

Contratado: CONTEK-GEOMÉTRICA CONSÓRCIO, formado pelas empresas CONTEK ENGENHARIA S/A e GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

CNPJ: 40.032.190/0001-43, 27.183.425/0001-30 e 55.069.736/0001-08

Objeto: Execução Contrato Turnkey para obra de pavimentação e drenagem de 14 trechos rurais da bacia do Rio Mangarai

Valor: R\$ 30.551.556,94.

Fonte: 0143 e 0301

Vigência: a partir da assinatura do contrato, com duração de 18 (dezoito) meses.

Antônio Carlos Machado

Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 638081**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI****PORTARIA CGTRAN/GV Nº 001/2021**

O Presidente do Conselho Gestor dos Sistemas de Transportes Públicos Urbanos de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo §3º do artigo 2º da Lei nº 9.757, de 16/12/2011, regulamentada pelo Decreto nº 2923-R, de 27/12/2011, e nº 2990-R, de 05/04/2012.

RESOLVE:**Art. 1º.** Designar, conforme indicação das Secretarias e Entidades, para compor o Conselho Gestor dos Sistemas de Transportes Públicos Urbanos de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória - CGTRAN/GV, os representantes abaixo relacionados:**1. Representante da Secretaria de Estado da Fazenda:****Titular:** Rogelio Pegoretti Caetano Amorim**Suplente:** Fábio Gomes de Aguiar**2. Representante da Secretaria de Estado da Educação:****Titular:** Maria de Fátima Prandi Barbarioli**Suplente:** Izaura Conceição Malverdi Barboza**3. Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social****Titular:** Clerismar Lyrio**Suplente:** Mario Marcelo Barros**4. Conselho Metropolitanano de Desenvolvimento Urbano da Grande Vitória - COMDEVIT****Titular:** Pablo Silva Lira**Suplente:** Latussa Bianca Laranja Monteiro**5. Federação do Comércio do Estado do Espírito Santo - FECOMÉRCIO****Titular:** Rosiane Vieira Vilela**Suplente:** Sergio Magalhães Campos**6. Espírito Santo em Ação****Titular:** Orlando Bolsanelo Caliman**Suplente:** Guilherme Luciano Gollner de Oliveira**7. Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitanano da Grande Vitória - GVBUS****Titular:** Elias Baltazar**Suplente:** Ludmila Santos Vidal**8. Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES****Titular:** não indicado**Suplente:** não indicado**9. Associação Nacional dos Fabricantes de Ônibus - FABUS****Titular:** Maisa Fusco Rosa



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/01/2021 12:59:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAMIRIS DE PAULA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - SETADES - CCONV)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-W2CL4X>